



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei Ordinária nº 44 de 2025, Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) de Palmital/SP.

O referido Projeto de Lei foi protocolado em 02/06/2025, sob nº 694, e lido no expediente da 09ª Sessão Ordinária.

Após análise jurídica, o Presidente da Câmara, determinou o envio do presente Projeto de Lei à Presidente desta Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 31 de julho de 2025.

Antonio Rafael Pepece Junior
Relator



**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

Projeto de Lei Ordinária nº 44 de 2025, Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) de Palmital/SP.

Os membros da Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE, acompanham o voto do Relator, Antonio Rafael Pepece Junior, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 44/2025.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 31 de julho de 2025.

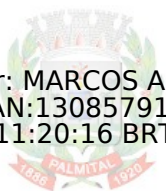
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

Antonio Rafael Pepece Junior
Relator

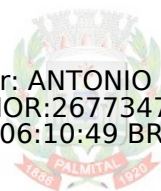
Homero Marques Filho
Revisor



Assinado por: HOMERO MARQUES
FILHO:33751182870, 2025.08.01
11:17:46 BRT



Assinado por: MARCOS ANTONIO
RETT SEBRIAN:13085791876,
2025.08.01 11:20:16 BRT



Assinado por: ANTONIO RAFAEL
PEPECE JUNIOR:26773472881,
2025.08.04 06:10:49 BRT